

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Instituto Ateneu		
EMENTA: Credencia o Instituto Ateneu/Unidade Bonsucesso, mantido por CV&C Cursos e Treinamentos Ltda, e reconhece o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio, ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com autorização de oferta de 03 (três) turmas com 40 (quarenta) vagas, em sua sede localizada na Avenida Augusto do Anjos, nº 1915, Bairro Bom Sucesso, CEP: 60.871-055, nesta capital, até 31 de dezembro de 2025, e orienta providências.		
RELATOR: Samuel Brasileiro Filho		
PROCESSO Nº 01897373/2022	PARECER Nº 91/2023	APROVADO EM: 8/2/2023

I – RELATÓRIO

1.1 Do Pedido

O Instituto Ateneu, Instituição de Educação Profissional, pertencente à rede particular de ensino, representado pela sua diretora, Maria Angélica dos Santos, mediante o processo nº 01897373/2022, requereu à Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE) avaliação prévia para efeito de credenciamento institucional da Unidade de Bonsucesso e de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico Gestão e Negócio, ofertado na Avenida Augusto do Anjos, nº 1915, Bairro Bom Sucesso, CEP: 60.871-055, nesta capital, na modalidade Presencial e na forma subsequente.

O Instituto Ateneu é mantido por CV&C Cursos e Treinamentos Ltda, com unidades devidamente credenciadas por este CEE. Sua Unidade do Bonsucesso é nova e, ainda, não foi credenciada e tem cadastro provisório no Censo Educacional sob o nº 10000395, funcionando de forma compartilhada nas instalações do Colégio Jim Wilson.

1.2 Do trâmite do processo

O trâmite do presente processo iniciou-se pela designação da especialista avaliadora, Cristiane Buhamra Abreu, graduada em Turismo e mestre em Administração e em Gerência de Negócio. Ela fora designada pela Portaria

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 91/2023

nº 111/2022, publicada no D.O.E. de 20/04/2022, para proceder à verificação prévia do Instituto Ateneu – Unidade Bonsucesso.

Os aspectos avaliados receberam os seguintes conceitos da especialista avaliadora:

ASPECTO AVALIADO	CONCEITO
1. Atendimento às recomendações anteriores	Excelente
2. Plano de Curso	Bom
3. Matriz curricular	Bom
4. Corpo docente	Bom
5. Estágio	Excelente
6. Avaliação de Aprendizagem	Bom
7. Coordenação do Curso	Bom
8. Orientação de Estágio	Bom
9. Biblioteca	Excelente
10. Laboratórios	Excelente
11. Secretaria escolar	Bom
12. Condições gerais do prédio	Bom
13. Projeto Pedagógico	Bom
14. Regimento Escolar	Excelente

Concluída a verificação prévia da especialista avaliadora, a assessoria técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE expediu a Informação nº 173, de 30/09/2022, apontando algumas correções necessárias na documentação institucional e no Plano de Curso.

Atendidas as diligências apontadas pela assessoria técnica da Cesup/CEE, foi expedida a Informação Final nº 211, de 07/11/2022, atestando a regularidade da documentação apresentada pelo Instituto Ateneu para seu

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 91/2023

recredenciamento e renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração.

1.3 Das condições para o credenciamento do Instituto Ateneu – Unidade Bonsucesso

O Instituto Ateneu – Unidade Bonsucesso, tem como diretora geral e pedagógica Maria Angélica dos Santos, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar; a coordenadora geral é Maria Isabel Duarte de Menezes, bacharela em Administração e especialista em Recursos Humanos, e a secretaria escolar está a cargo de Katiana Oliveira Lima, Registro nº AAA026299.

O Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar do Instituto Ateneu – Unidade de Bonsucesso encontram-se elaborados de acordo com a Resolução CEE nº 395/2005 e estão devidamente cadastrados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof) com a respectiva Ata de aprovação.

O Plano de Curso revela uma carga horária de 1000 (mil) horas de formação teórica e prática e 250 de estágio supervisionado e fora elaborado de acordo com a legislação vigente.

Essa Instituição registrou um Laudo de Condições Ambientais do Trabalho, cadastrado no Sisprof em 2021, emitido, sem datação, pelo engenheiro de Segurança do Trabalho, Rodrigo Bastos Chaves, em nome da Uniateneu no mesmo endereço do Instituto Ateneu, que necessita ser atualizado em 2023.

O Instituto Ateneu dispõe de uma boa infraestrutura física, com espaços de ensino adequadamente equipados e climatizados e com acessibilidade, que oferecem condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades educacionais, contando com recepção; quinze salas de aula; um auditório; um laboratório de informática; um de enfermagem; sala de professores; coordenação pedagógica e biblioteca.

1.4 Da análise das condições de reconhecimento do Curso Técnico em Administração

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 91/2023

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio, ofertado pelo Instituto Ateneu – Unidade Bonsucesso, conforme seu Plano de Curso, é ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, sendo estruturado em 06 (seis) módulos de disciplinas sem certificação intermediária prevista, os quais são descritos em termos de habilidades, competências e bases científicas e tecnológicas, totalizando 1000 (mil) horas de formação teórica e prática que, acrescidas de mais 250 de estágio curricular obrigatório, perfaz 1250 horas, como segue:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINAS MÓDULO INTEGRADOR I	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
TÉCNICAS DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL	40h		40h		40h/a
DESENVOLVIMENTO INTERPESSOAL	40h		40h		40h/a
GESTÃO DA QUALIDADE	40h		10h	30h	40h/a
HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	20h	20h	20h	20h	40h/a
SUBTOTAL DO MÓDULO I	140h	20h	110h	50h	160h
TOTAL MÓDULO I					

DISCIPLINAS MÓDULO INTEGRADOR II	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
SUPRIMENTO E ESTOQUE	60h	20h	80h		80h/a
EMPREENDEDORISMO	60h		20h	40h	60h/a
SUBTOTAL DO MÓDULO II	120h	20h	100h	40h	140h
TOTAL DO MÓDULO II	140h				

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 91/2023

DISCIPLINAS MÓDULO ESPECÍFICO 1A	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
MATEMÁTICA APLICADA	80h		80h		80h/a
MARKETING E VENDAS	80h		80h		80h/a
SUBTOTAL DO MÓDULO 1A	160h		160h		160h/a
TOTAL DO MÓDULO I	160h				

DISCIPLINAS MÓDULO ESPECÍFICO 1B	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	80h		80h		80h/a
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	60h		20h	40h	60h/a
SUBTOTAL DO MÓDULO 1B	140h		100h	40h	140h/a
TOTAL DO MÓDULO I	140h				

DISCIPLINAS MÓDULO ESPECÍFICO 2A	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
CUSTOS	60h		60h		60h/a
PRODUÇÃO	60h	20h	80h		80h/a
ANÁLISE DE INVESTIMENTO	60h		60h		60h/a
SUBTOTAL DO MÓDULO	180h	20h	200h		200h/a
TOTAL DO MÓDULO 2A	200h				

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 91/2023

DISCIPLINAS MÓDULO ESPECÍFICO 2B	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
PRÁTICA DE DEPARTAMENTO PESSOAL	80h		80h		80h/a
GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	60h		60h		60h/a
DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE NEGÓCIO	60h		60h		60h/a
SUBTOTAL DO MÓDULO	200h		200h		200h/a
TOTAL DO MÓDULO 2B	200h				

DISCIPLINAS MÓDULO DE ESTÁGIO	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	250h		250h		250h
SUBTOTAL DO MÓDULO	250h		250h		250h
TOTAL DO MÓDULO	250h				

Distribuição da Carga Horária

MÓDULOS	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
MÓDULO INTEGRADOR I	140h	20h	110h	50h	160h
MÓDULO INTEGRADOR II	120h	20h	100h	40h	140h
MÓDULO ESPECÍFICO 1A	160h		160h		160h
MÓDULO ESPECÍFICO 1B	140h		100h	40h	140h

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 91/2023

MÓDULO ESPECÍFICO 2A	180h	20h	200h		200h
MÓDULO ESPECÍFICO 2B	200h		200h		200h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	250h		250h		250h
SUBTOTAL DO MÓDULO	1190h	60h	1120h	130h	1250h
CARGA HORÁRIA TOTAL	1250h				

O Instituto Ateneu/Unidade Bonsucesso conta com um corpo docente constituído de 09 (nove) professores, todos graduados, sendo dois em Administração e os demais em áreas correlatas.

A coordenação do Curso Técnico em Administração está sob a responsabilidade de Francisca Jeane dos Santos Pereira que, também acumula a função de orientadora de estágio, licenciada em Pedagogia e tecnóloga em Processos Gerenciais, dedicando vinte horas de regime de trabalho para a gestão do curso.

O Instituto Ateneu/Unidade Bonsucesso pretende ofertar 03 (três) turmas com 40 (quarenta) vagas cada, e o estágio supervisionado será orientado por profissional devidamente habilitado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer a Lei nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CNE/CEB nº 1/2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, a Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela de nº 485/2020, que regulamentou esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará, e a 4ª Edição do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT).

III – VOTO DO RELATOR

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 91/2023

Vistos e analisados os dados cadastrados no Sisprof, o Relatório da especialista avaliadora designada por este CEE e a análise técnica da assessoria da Cedup/CEE, voto favoravelmente pelo credenciamento do Instituto Ateneu/Unidade Bonsucesso, mantido por CV&C Cursos e Treinamentos Ltda, e pelo reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio, ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com autorização de oferta de 03 (três) turmas com 40 (quarenta) vagas, em sua sede localizada na Avenida Augusto do Anjos, nº 1915, Bairro Bom Sucesso, CEP: 60.871-055, nesta capital, até 31 de dezembro de 2025.

Esse Instituto deverá:

1) Padronizar a denominação institucional no seu Plano de Cursos e nos demais documentos oficiais da instituição, especificando a denominação da unidade filial;

2) Atualizar o cadastro do Instituto Ateneu no Sisprof de forma a uniformizar a denominação institucional e a retirada das unidades extintas;

3) Atualizar o laudo de higiene e segurança do trabalho emitido por profissional habilitado;

4) Cadastrar no Sisprof o documento comprovatório da cessão de uso, locação ou outro termo celebrado com o Colégio Jim Wilson LTDA que funciona no mesmo endereço;

5) Providenciar o registro permanente no Censo Escolar e no Sistec/Mec.

6) Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

É como submetemos o assunto à apreciação da Cesp.



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 91/2023

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 fevereiro de 2023.

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Relator

CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE